



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

<b>Pregão Presencial</b>	<b>Nº 018/18</b>
Processo	Nº 0361/18
Ofício	Nº 017/2018

**ATA**

Aos 28 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Fabiana Plácido Masiero – Mat. 41/6683 - SMG, Vinicius de Araujo Morais Costa - Mat. 10/6364 – CIM e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 0361/18 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que trata da: “Eventual e Futura aquisição de combustíveis, a fim de atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – RJ”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 465 de 14/03/2018 do Jornal O Popular, pág 16 e 17, bem como no Jornal Extra do dia 14/03/2018, no site do Jornal O Popular ([www.opopularnoticias.com.br](http://www.opopularnoticias.com.br)), na internet ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br)) e no quadro de avisos: **POSTO DE SERVIÇO ERTHAL LTDA** – CNPJ 28.560.712/0001-84, **POSTO DE COMBUSTIVEL SINAI LTDA** – CNPJ 12.106.326/0001-87, **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A** – CNPJ 33.337.122/0001-27. As empresas **POSTO DE SERVIÇO ERTHAL LTDA** e **POSTO DE COMBUSTIVEL SINAI LTDA** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **POSTO DE SERVIÇO ERTHAL LTDA** representada por *Fabiano Maia Berçot*, A empresa **POSTO DE COMBUSTIVEL SINAI LTDA** representada por *Alexandre de Lima Silva*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas presentes não apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **POSTO DE SERVIÇO ERTHAL LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 1.519.726,00 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, setecentos e vinte e seis reais)**, Empresa **POSTO DE COMBUSTIVEL SINAI LTDA** ofertou o menor lance para fornecer o item, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 808.920,00 (oitocentos e oito mil, novecentos e vinte reais)** totalizando o valor das 02 (duas) empresas em **2.328.646,00 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificou que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, declarando-as **HABILITADAS** e em seguida **VENCEDORAS** do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 10h40min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.